



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro-Fone: (17) 3475-1116/Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

002

DECRETO Nº 1660, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1004, de 06/08/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ficando classificado nas seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.1129.0000-AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - FECOP.		
315	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>300.000,00</u>
02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
300.104	Aquisição Pá Carreg. - FECOP.		
	TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto por conta de repasse financeiro proveniente do Estado, através da Secretaria da Saúde, destinado a aquisição de veículo para o transporte de pacientes.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de agosto de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP